

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº. 077/2022 que designou Jefferson Meister Pires e demais membros da comissão para procederem à análise de habilitação do **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 02/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO, REFORMA AMPLIAÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA, REFORMA E NOVO LAYOUT SMPU, OUVIDORIA E PROTOCOLO GERAL E REFORMA E NOVO LAYOUT SMICAA, PGM, DP, GERAL DE GOVERNO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO**. O Sr. Presidente da Comissão deu início à reunião revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que, conforme ata lavrada em sessão pública ocorrida no dia 19/05/2022 foram protocolados os envelopes de participação de duas licitantes: ESI COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA e TECHi9 CONSTRUTORA LTDA. Nenhuma empresa esteve presente à sessão. Em ato contínuo, a comissão de licitação decidiu por abrir prazo de diligência conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8666/93, devido à impugnação ao edital da Tomada de Preços 02/2022, impetrada pela empresa LUÍS CARLOS ECKERT, CNPJ 31.470.441/0001-80, mesmo que de forma intempestiva no dia 18/05/2022, e para a análise da documentação técnica e econômico-financeira assim que fosse respondida a impugnação ao edital. Após a análise e resposta da impugnação a qual foi **INDEFERIDA** pela Comissão de Licitação, foi enviada a documentação de habilitação das licitantes para os setores de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para análise da documentação técnica (itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 do edital) e econômico-financeira (itens 7.1.3 e 8.6 do edital). Passamos à análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e declarações apresentadas pelas licitantes, bem como dos pareceres técnicos enviados pelos setores supracitados. Após análise e emissão de relatório a Comissão de Licitação **DECLARA** como **HABILITADOS** os licitantes **ESI COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA e TECHi9 CONSTRUTORA LTDA** por terem cumprido com todas as exigências



habilitatórias do presente edital. Constata-se, ainda, que apenas a empresa **TECHi9 CONSTRUTORA LTDA declarou-se** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus a utilização do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006. Abre-se o prazo Recursal de cinco (05) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/1993. Nada mais a registrar em ata o Sr. Presidente encerrou a reunião às 13h40min e para constar eu, _____ Alaudelon de Araújo Luiz, matrícula 5689, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.

Jefferson Meister Pires
Pres. CPL

Simone de Almeida
Membro CPL

